

LEI MUNICIPAL Nº639/2001 DE 20 DE AGOSTO DE 2001.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$:1.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

IVORI MARCELINO SARTORI, Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **faz saber**, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$:1.000,00 (um mil reais) e fica criada a seguinte dotação orçamentária.

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.120 – AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL
4000 – DESPESAS DE CAPITAL
4200 – INVERSÕES FINANCEIRAS
4210.00 – Aquisição de Imóvel.....R\$.....1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial aberto no artigo primeiro os valores serão reduzidos da seguinte dotação orçamentária

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.061 – MANUT. DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
4000 – DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4120.00 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanente.....R\$.....1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS VINTE DIAS DO
MES DE AGOSTO DE 2001.**

IVORI MARCELINO SARTORI
Prefeito

Registre-se e publique-se
Data supra

Claudiomir Cavalli
Secretario Administração